

**PARECER Nº:** 68/20 - Comissão de JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 5521/2019

**INTERESSADO:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Veto Total ao Autógrafo nº 08, de 2020, referente ao Projeto de Lei CM nº 136/19

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 08, de 2020, referente ao Projeto de Lei CM nº 136/19, que institui a "Lei Colar de Girassol", tornando-se obrigatória no âmbito municipal de Santo André a priorização de atendimento a crianças de até 12 anos, 11 meses e 29 dias com deficiência física, sensorial ou mental em estabelecimentos públicos e particulares, desde que devidamente identificadas.

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 08, de 2020, referente ao Projeto de Lei CM nº 136/19.

Sala das Comissões, em 14 de Maio de 2020,  
467º ano de fundação da cidade.

Relator:

EDUARDO LEITE  
Vereador



Aprovado o Parecer nº 68/20 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 08, de 2020 (Projeto de Lei CM nº 136/19).

Presidente e Membros:

EDUARDO LEITE  
Vereador

ZEZÃO  
Vereador

RODOLFO DONETTI  
Vereador

